



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2026

Pedido: 1354/0-2026

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 458/2026

Processo/Ano: 1358 / 2026 **Requisição Nro.:** 1550/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 293 ATIVIDADES CEI 0 A 3 ANOS **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS AO CEI "IRENE SUEKO MIYASHIRO", VISANDO À REALIZAÇÃO DE PEQUENA REFORMA E MANUTENÇÃO NO BANHEIRO DA UNIDADE ESCOLAR.
Observação: DFD. 047
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO
Local de Entrega: CEI IRENE MIYASHIRO, RUA MARGARIDA MORELLI PEDROSA Nº 21 - BAIRRO QUINTA DAS CASTANHEIRAS

Fornecedor: 59913 - FS GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME
Fantasia: FS GESTAO EMPRESARIAL **Fone:** 1897122890 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA HOMERO RODRIGUES SILVA, 1915 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901306 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 26942659000150 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-006 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.26088-955	SERVIÇO. DE READEQUAR O PISO DO BANHEIRO NA PARTE DO CHUVEIRO	550,0000	550,00
0002	1,000000	SERV	026.26171-941	SERVIÇO. DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE 12 METROS QUADRADOS DE CONTRAPISO	650,0000	650,00
0003	1,000000	SERV	026.26329-205	SUBSTITUIÇÃO. DE UM VASO SANITÁRIO ADULTO POR UM VASO SANITÁRIO INFANTIL	650,0000	650,00
0004	1,000000	SERV	026.26771-362	INSTALAÇÃO. DE UMA PIA E UMA DUCHA	750,0000	750,00
0005	1,000000	SERV	026.27172-1112	SERVIÇO. DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 08 METROS QUADRADOS DE CONTRAPISO	750,0000	750,00

Valor Total:	3.350,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	3.350,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

ANDRADINA, 24 de Fevereiro de 2026

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: bf4317d2-9618-4665-a4fb-a0b42bf39478



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Ind. 1354

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 047
Área Requisitante	Secretaria de Educação <i>Reg. 1550</i>
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda <i>Ind. 1358</i>
Cargo	Secretária de Educação <i>ug. 458</i>
Telefone:	(18) 3702-2010 Ramal: 206 <i>Ext. 359</i>
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de Prestação de serviço de mão de obra com materiais.

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados ao CEI "Irene Sueko Miyashiro", visando à realização de pequena reforma e manutenção no banheiro da unidade escolar, incluindo a substituição do vaso sanitário adulto por infantil, a readequação do piso na área do chuveiro, a execução de 8 m² de contrapiso e a instalação de pia e ducha.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações 2026, consta a despesa estimada a ser contratada.

PCA em elaboração	Objeto resumido da contratação
-------------------	--------------------------------

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	Manutenção do Ensino Creche
Funcional Programática	12.365.0005.2024
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	293

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Abigair Lopes dos Santos Martins
Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Elizete Terezinha Boni
Coord. de Administração e Serviços

Andradina, 10 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15
Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - DFD 047

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de Prestação de Serviços de mão de obra com materiais para pequena reforma e manutenção do banheiro no CEI "Irene Sueko Miyashiro", nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Substituição de um vaso sanitário adulto por um vaso sanitário infantil.	Serv.	01	R\$650,00	R\$650,00
2	Readequar o piso do banheiro na parte do chuveiro.	Serv.	01	R\$550,00	R\$550,00
3	Serviço de mão de obra para construção de 8 metros quadrados de contrapiso.	Serv	01	R\$750,00	R\$750,00
4	Serviço de mão de obra para colocação de 12 metros quadrados de piso.	Serv	01	R\$650,00	R\$650,00
5	Instalação de uma pia e uma ducha.	Serv	01	R\$750,00	R\$750,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados a partir do envio do Pedido de Empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os serviços serão realizados no "Cei Irene Sueko Miyashiro"

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.350,00(Três Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme custos unitários opostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 10 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

FS

FS Gestão Empresarial LTDA

CNPJ: 26.942.659/0001-50

Rua: Presidente Vargas 1995

Bairro: Vila mineira

Tele-fax(18) 997122890

e-mail: fabricio510@hotmail.com

IE:170.083.927.111

Cidade: Andradina SP

CEP: 16901-306

Andradina-SP 06/02/2026

Para: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

Elaborador: Fabricio S. Salomão

Orçamento nº 01/2026**SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM MATERIAIS**

Substituição de 1 vaso sanitario adulto por 1 vaso sanitario infantil R\$ 650,00 //

Readequar o piso do banheiro na parte do chuveiro R\$ 550,00 //

Serviço de mão de obra para construção de 8 metros quadrados de contra piso R\$ 750,00 //

Serviços de mão de obra para colocação de 12 metros quadrados de piso R\$ 650,00 //

Instalação de uma pia e uma ducha R\$ 750,00 //

SETOR: Secretaria de Educação**CEI IRENE SUEKO MIYASHIRO****TOTAL: R\$ 3.350,00 (Tres Mil Trezentos e Cinquenta Reais)**

Cliente: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro: Centro

Telefone:18 3702-1000

e-mail:

IE:

Cidade: Prefeitura Municipal de Andradina-SP

CEP: 16900-000

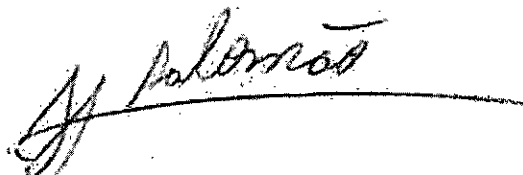
Tele-fax:

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


Estela Maria Cassiolito Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da EducaçãoFS Gestão Empresarial
EMPRESA

Carlon

CONSTRUTORA ZETI

Cnpj: 44.736.499/0001-75

*Serviços de Construção Civil
Fone (18) 99645-3473- Donizete-Castilho/SP*

ORÇAMENTO

Orçamento 001/2026

**CEI: IRENE SUEKO MIYASHIRO
SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

Troca de 1 vaso sanitario adulto por 1 vaso sanitario infantil R\$ 850,00 //

Readequar o piso do banheiro na parte do chuveiro R\$ 750,00 //

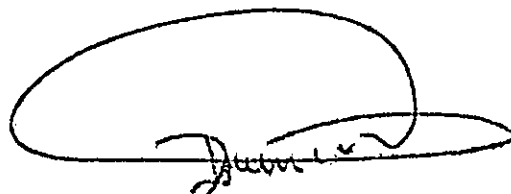
Serviço de mão de obra para construção de 8 metros quadrados de contra piso R\$ 770,00 //

Serviços de mão de obra para Instalação de 12 metros quadrados de piso R\$ 850,00 //

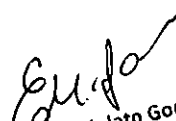
Instalação de uma pia e uma ducha R\$ 950,00 //

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 4.170,00 (Quatro Mil Cento e Setenta Reais)

Andradina-SP, 09 de Fevereiro de 2.026.



**CONSTRUTORA ZETI
CNPJ 44.736.499/0001-75**



**Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação**

ORÇAMENTO

À

Secretaria Municipal Educação

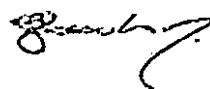
Prefeitura Municipal de Andradina/SP

Ref. Serviços de Mão de Obra

A empresa Maktub, inscrita no CNPJ. 35.378.238/0001-30, com sede a rua Professora Odete Lucinda dos Santos Titico, 211 – Centro – Murutinga do Sul/SP.

SERVIÇOS	VALOR UNIT. (R\$)
SERVIÇO DIVERSOS	
Troca de 1 vaso sanitario adulto por 1 vaso sanitario infantil.	R\$ 800,00 "
Corrigir o piso do banheiro na parte do chuveiro.	R\$ 700,00 "I
Serviço de mão de obra para construção de 8 metros quadrados de contra piso.	R\$ 780,00 "
Serviços de mão de obra para colocação de 12 metros quadrados de piso.	R\$ 700,00 "I
Instalação de uma pia e uma ducha.	R\$ 800,00 "
	TOTAL: R\$ (Tres Mil Setecentos e Oitenta Reais)

* Proposta válida por 60 dias



José Carlos Bossolan
Sócio/Administrador

Guifod
Estela Maria Cassiolato Goda
RG 13.026.187
CPF 922.977.148-15
Secretária Municipal da Educação

Andradina/SP, 05 de Fevereiro de 2026.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.942.659/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2017

NOME EMPRESARIAL
FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
1995

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
16.901-306

BAIRRO/DISTRITO
VILA MINEIRA

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABRICIO510@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 9712-2890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/08/2024 às 09:41:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.942.659/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/01/2017

NOME EMPRESARIAL
FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FS GESTAO EMPRESARIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PRESIDENTE VARGAS

NÚMERO
1995

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
16.901-306

BAIRRO/DISTRITO
VILA MINEIRA

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FABRICIO510@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(18) 9712-2890

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2024 às 09:41:14 (data e hora de Brasília).

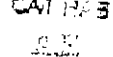
Página: 1/2

REPÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
NOME
FABRICIO DA SILVA SALOMAO

DOC IDENTIDADE ORG. EMISSORA
1632001 **SILVJDP MS**

CPF
025.187.851-16 DATA NASCIMENTO
08/04/1987

FILIAÇÃO
**DEMAS RODRIGUES
SALOMAO
MARIA LUCIA DA SILVA**

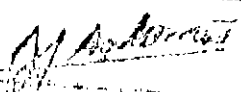
PERMISSÃO  ACC  CAT HAB 

Nº REGISTRO
03666893002 VALIDADE
28/08/2024 1ª HABILITAÇÃO
08/08/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1919557970

REPRODUTIBILIDADE
1919557970


SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
MATO GROSSO DO SUL
DATA DE EMISSÃO
09/09/2019
163200163419
1919557970

MATO GROSSO DO SUL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ - 26.942.659/0001-50

FABRICIO DA SILVA SALOMÃO, brasileiro, maior, nascido em 08/04/1987, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.632.001-SSP-MS e do CPF nº 025.187.851-16, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Único sócio componente de uma sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob a denominação social de **FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede e foro na Rua Homero Rodrigues Silva, nº 1915, Sala 01, Bairro Stella Maris, CEP: 16901-125, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35601528203, em sessão de 24/01/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.659/0001-50, têm entre si, justo e contratado, em pleno gozo de seus direitos civis, na melhor forma de direito, alterar uma sociedade empresária, sob o tipo de sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas normas da legislação em vigor e pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO NOVO ENDEREÇO DA SOCIEDADE

A sociedade passa a partir desta data a ter sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Sala 01, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

Resolve mais, finalmente o sócio, consolidar a redação do contrato social primitivo e posteriores alterações, passando a ter a seguinte redação:

"DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"

A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a ARTIGO 1.052 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002, PARÁGRAFOS 1º E 2º, INCLUÍDOS PELA LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

J. Salomão

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS

A sociedade gira sob o nome empresarial de FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, com sede e foro na Rua Presidente Vargas, nº 1995, Sala 01, Bairro Vila Mineira, CEP: 16901-306, na cidade de Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Escritório com Prestação de serviços de Obras e urbanização tais como: construção de vias urbanas, ruas, praças e calçadas para pedestres; manutenção limpeza em prédios e em domicílios tais como residências, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e comerciais; Prestação de serviços às outras atividades de apoio às empresas de caráter público e privado; Outras obras de engenharia civil tais como: obras de contenção, cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo; preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem tais como: escavação, transporte, depósito e compactação de terras; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Transporte escolar e monitor de alunos permanente na locomoção de estudantes da rede pública ou privada; Locação de automóveis sem condutor; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais tais como: serviços de recepção, portaria e outros serviços de apoio à administração e conservação das instalações; Atividades de limpeza tais como: limpeza e tratamento de piscinas, caldeiras, fornos, ônibus, trens, embarcações, ruas, caixa de águas e caixas de gorduras, dutos de ventilação e refrigeração de ar, máquinas industriais; Atividades paisagísticas tais como: serviços de roçada, tratamento e manutenção de jardins e gramados residenciais, prédios públicos e semi públicos como escolas, hospitais, igrejas, parques municipais, cemitérios, áreas verdes, prédios industriais e comerciais, quadras de esportes, lagoas, canais, piscinas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo tais como: planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento, serviços de recepção; atividades de cobranças extrajudicial e informações cadastrais; Ensino de esportes tais como: em escolas esportivas ou por professores, tais como futebol, basquete, vôlei, tênis, natação, artes marciais, equitação, mergulho; Ensino de dança tais como: folclóricas, populares, atividades das academias; ensino de música com atividades de ensino de instrumento musical ou canto; Ensino de arte e cultura tais como: artesanato, pintura, escultura; Outras atividades de ensino tais como de nível básico, cursos de datilografia artes ciências, espetáculos e atividades complementares; Outras atividades esportivas tais como: atletas, árbitros, treinadores e juizes; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Coleta de resíduos não perigosos tais como: de

J. Dalmeida

origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas, coleta de entulhos e refugos de obras e de demolições; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários tais como: detergentes, sabonetes e sabão, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, desodorizantes e produtos para jardinagem; Serviços de cartografia, tipografia e geodesia tais como: estudos topográficos, levantamento de limites, atividades de informação cartográfica e espacial, realização de estudos geodésicos hidrográficos e sobre o solo; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico tais como: máquinas de lavar, secadoras, máquinas de costuras de uso doméstico, fogões, geladeiras, refrigeradores, rádios e televisores; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo tais como: fogões, geladeiras, refrigeradores, batedeiras, forno micro-ondas, máquinas de lavar, televisores, rádios, câmaras filmadoras, fotográficas e similares; Atividades de consultoria em gestão empresarial tais como: consultoria, assessoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio prestados a empresas pública e privada e a outras organizações, consultoria e assessoria gestão ambiental. Comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, exceto informática e comunicação. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividades de vigilância e segurança privada.

PARÁGRAFO ÚNICO - O único sócio declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido e representado por 120.000 (cento e vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, sendo que iniciou suas atividades em 16/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, E SEU USO

A administração da Empresa está sendo exercida por seu sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado,

J. Salomão

no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio **FABRICIO DA SILVA SALOMÃO**, possui direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou falência do sócio, continuando com seus herdeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - Falecendo o sócio quotista, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substituí-lo-ão na sociedade, e as quotas do falecido serão atribuídas, pró-indiviso, a seus sucessores, até que se ultime respectiva partilha.

CLÁUSULA NONA

LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, por deliberações do seu único sócio, podendo ainda, deliberar sobre a transformação em sociedade anônima, observando os demais preceitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REGÊNCIA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas de acordo com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 - Novo Código Civil, e com a regência supletiva pelas normas da lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis, sendo, no entanto, dispensada a publicação de balanço e demonstrações financeiras. Os sócios

J. Salomão 4

deverão deliberar sobre as matérias legalmente obrigatórias, dando, os administradores, preferência à forma estabelecida no art. 1.072 § 3º do Código Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A sociedade não terá conselho fiscal.

PARAGRAFO SEGUNDO - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

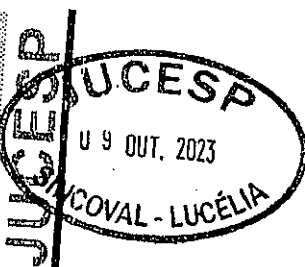
O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pela exatidão daquilo acima estipulado, de acordo com a legislação em vigor, o sócio assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual foi achado conforme e o ratifica, aceita e se obriga a bem cumpri-lo, assinando no fecho e rubricando-o em todas as demais folhas, destinando-se a primeira via para arquivamento junto a Junta Comercial do Estado de São Paulo, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

Andradina/SP, 18 de setembro de 2023.

Fabrizio da Silva Salomão

FABRICIO DA SILVA SALOMÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 26.942.659/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:50 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **E2D8.0FC2.0B2D.57F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 26.942.659

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 79396084

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 24/02/2026 11:29:14

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 12/01/2026
CERT-11601

REQUERIMENTO

FS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
com CNPJ (MF) 26.942.659/0001-50, Inscrição Estadual n.º
com sede à RUA PRESIDENTE VARGAS / VILA MINEIRA
Nº 1995- SALA 01 representado(a) por TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
abaixo assinado, nº CPF 317.450.668-96 Residente a Rua PARANA Nº 1801-SALA 01
BAIRRO: VILA MINEIRA AND /SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 12/01/2026

TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (13) Treze dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.942.659/0001-50
Razão Social: FS GESTAO EMPRESARIAL LTDA
Endereço: R PRESIDENTE VARGAS 1995 SALA 01 / VILA MINEIRA / ANDRADINA / SP / 16901-306

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2026 a 04/03/2026

Certificação Número: 2026020306014709511682

Informação obtida em 11/02/2026 15:48:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br